

Lei numero 12/60

Siempre - Die por a doação de terreno Urbano.  
A Câmara Municipal de Haiti, Estado do Paraná, decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Joaquim Osvaldo Barbosa, o lote nº: 124 quadra nº: 14, sito à Rua Professor Fleming, nesta cidade, para nele construir sua moradia, considerando-se o seu estado físico, idade e situação financeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Haiti, 22 de setembro de 1960.

Prefeito Municipal